



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 152/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/07/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME.

LOTE: 10

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME**, estabelecida no Núcleo Rural Rio Preto, Fazenda Tizumba, Chácara nº 130, Planaltina/DF, CEP: 73.390-200, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.890/0001-20, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE PIMENTA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado em Goiânia/GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [78845956](#) p. 47), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [130075861](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [130099823](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [130099861](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta dos Processos SEI/GDF Nºs [00112-00019683/2021-71](#) e [00112-00018112/2022-09](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato 152/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [92488570](#)).

1.2. Convalidam-se os atos praticados a partir de **21/09/2023** ate a formalização do presente Termo Aditivo.

1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **06 (seis) meses**, a partir da formalização do presente termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em **21/03/2024**.

1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses** passando o seu vencimento de 14/01/2024 para **14/07/2024**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME:

CARLOS HENRIQUE PIMENTA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PIMENTA - 8886 CREA/GO, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 20:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/01/2024, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/01/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 130223581](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130223581) código CRC= **8EED14A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br